



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

"Revoga a letra 'I', do Inciso II, do Artigo 188 e os Artigos 369 a 374 da Lei Complementar nº 037/86, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Ficam revogados a letra "I", do Inciso II, do Artigo 188, os Artigos 369 a 374 e a Tabela VI (Ocupação do solo e vias e logradouros públicos), do Anexo II, da Lei Complementar nº 037/2006, que dispõe sobre o Código Tributário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de Agosto de 2007.


JOCELITA KHUG
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ÍNDICE DA LEI COMPL. Nº 040 – PCR

TÍTULO I – Da Política de Recursos Humanos	Art. 1º
CAPÍTULO I – Da Finalidade e dos Princípios	Art. 1º
TÍTULO II – Do Sistema de Carreiras	Art. 4º
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares	Art. 4º
CAPÍTULO II – Da Estrutura do Plano	Art. 8º
CAPÍTULO III – Da Formação das Carreiras	Art. 9º
CAPÍTULO IV – Das Categorias Funcionais e das Funções	Art. 12
CAPÍTULO V – Dos Cargos em Comissão	Art. 20
CAPÍTULO VI – Das Funções de Confiança	Art. 22
CAPÍTULO VII – Dos Quadros de Pessoal	Art. 25
SEÇÃO I – Da Organização dos Quadros de Pessoal	Art. 25
SEÇÃO II – Da Movimentação nos Quadros de Pessoal	Art. 26
SEÇÃO III – Do Ingresso no Quadro Permanente	Art. 27
TÍTULO III – Do Desenvolvimento Funcional	Art. 34
CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares	Art. 31
SEÇÃO I – Das Modalidades	Art. 31
SEÇÃO II – Da Promoção Vertical	Art. 32
SEÇÃO III – Da promoção Funcional	Art. 35
CAPÍTULO II – Da Avaliação e do Desempenho	Art. 40
TÍTULO IV – Do Sistema de Remuneração	Art. 46
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares	Art. 46
CAPÍTULO II – Dos Vencimentos	Art. 53
SEÇÃO I – Dos Vencimentos das Categorias Funcionais	Art. 53
SEÇÃO II – Dos Cargos em Comissão	Art. 54
CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias	Art. 56
SEÇÃO I – Das Disposições Preliminares	Art. 56
SEÇÃO II – Das Adicionais	Art. 57
SEÇÃO III – Das Gratificações	Art. 64
TÍTULO V – Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias	Art. 75
CAPÍTULO I – Da Transformação dos Cargos	Art. 75
CAPÍTULO II – Da Admissão de Pessoal Temporário	Art. 81
CAPÍTULO III – Das Disposições Gerais	Art. 85
CAPÍTULO IV – Das Disposições Finais e Transitórias	Art. 91
ANEXO I – Categorias Funcionais, Funções e Requisitos Básicos do Plano de Carreiras e Remuneração	Pág. 31
ANEXO II – Linhas de Ação para Movimentação por Promoção Funcional	Pág. 34
ANEXO III – Cargos Efetivos Criados	Pág. 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV – Vencimentos dos Cargos Efetivos.....	Pág. 37
ANEXO V – Padrões de Vencimentos dos Cargos Efetivos.....	Pág. 38
ANEXO VI – Correlação para Transformação dos Cargos.....	Pág. 39
ANEXO VII – Denominação e Símbolos dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior	Pág. 41
ANEXO VIII – Vencimento dos Símbolos dos Cargos em Comissão.....	Pág. 42
ANEXO IX – Denominação e Símbolos das Funções de Confiança De Supervisão e Assistência.....	Pág. 43
ANEXO X – Índices de Gratificação de Função dos Símbolos das Funções de Confiança.....	Pág. 43